

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 091/GAB/SEMOB

Porto Velho, 24 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o servidor Luiz Felicio da Costa, matrícula n. 267353 da **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Cascalho**, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB e **INCLUIR** o servidor Marcio Hugo Costa Gomes, matrícula n. 100518, ficando com a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
84533	Silvio Correia Leite	Presidente
1004750	Emerson da Silva de Souza	Membro
83676	Everaldo Caetano Silva	Membro
1005108	Marcio Hugo Costa Gomes	Membro
1000412	Rafael Gomes de Oliveira	Membro

Art.2º. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:

- I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;
- II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;
- III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/GAB/SEMOB, de 16 de fevereiro de 2023.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10CFF6EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/11/2023. Edição 3608
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>